

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze, às nove horas e quarenta e cinco minutos, foi iniciada a Reunião Ordinária do Conselho de Políticas Públicas para Juventude do Recife, em sua sede, na Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional, situada na Av. Norte, número cinco mil e seiscentos, Bairro de Casa Amarela, Recife/PE. Com a presença dos seguintes conselheiros; Gilberto Lucena, Alersson Texeira, Amparo Araújo, Sérgio Ricardo, Camila Barros, Túlio Gadelha, Jocimar Gomes, Zanzul Alexandre, Joselito Coutinho, Fernanda Dubeux, Helton Bruno, Sylvia Siqueira, Flávio Campos, Alice Gabino. Com a palavra a Gerente de políticas públicas de Juventude e conselheira, Camila Barros, apresentou-se aos demais conselheiros e em seguida foi realizada uma rodada de apresentação entre todos os presentes. Dada as devias saudações, foi realizada a leitura da ata do dia dez de junho de dois mil e quinze, por mim, Secretária do Conselho de Juventude, Jaqueline Quirino, no qual ficou acordado que a ata passaria por algumas alterações e enviada para aprovação dos conselheiros, na oportunidade, os mesmos solicitaram um gravador, para acompanhamento das **reuniões** ordinárias e extraordinárias, no qual ficou acordado também a verificação da possibilidade junto a Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional. Em continuidade foi realizado a leitura do Regimento, no qual foi proposto e aprovado as seguintes alterações por todos os presentes;

*Art. 3º Capítulo I, ficando da seguinte forma: O conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CPMPPJ) órgão permanente, deliberativo e consultivo, no âmbito da **Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional**.*

*Art.6º - Capítulo II, parágrafo primeiro- Também remete que como são dois representantes eleitos para sociedade civil, **cada conselheiro tenha direito a um voto, sendo eleito os dois mais votados. (Gilberto)***

*Art. 6º - Capítulo II, parágrafo segundo – A coordenação Colegiada deverá ser **composta e eleita entre os membros do CMPPJ**.*

*Art. 7º - Cabe à coordenação colegiada **após aprovação em pleno**, apresentar a secretaria de Juventude e Qualificação Profissional uma proposta de planejamento orçamentário com objetivo de garantir suporte técnico, administrativo e financeiro necessário para o funcionamento do conselho.*

*Art. 8º - À secretaria Executiva compete **executar**, sempre ouvido pleno, sobre os assuntos administrativo internos do CMPPJ.*

*Art. 9º § VII – Expedir pedidos de informações e formular consultas às autoridades públicas, nos limites de competência legal do conselho, **com prévia aprovação do pleno**.*

*Art. 12§ VII – **Em caso de matéria encaminhada ao relator e em havendo descumprimento do prazo estabelecido para apresentação do relatório, o pleno poderá avocar a competência para deliberar e em seguida votar a matéria em questão.***

Art. 12º - Parágrafo Segundo – As convocações para as sessões plenárias extraordinárias serão dirigidas a cada Conselheiro Titular e aos respectivos

Conselheiros Suplentes por telefone, via fax, e-mail, telegrama e mídias sociais, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas**;

Art. 12º - *Parágrafo sétimo*- As sessões extraordinárias serão convocadas pela coordenação colegiada, **um terço dos membros**, ou por qualquer membro do CMPPJ, sendo esta solicitação analisada pela coordenação colegiada.

Art. 15- *Capítulo III /V* – Promover, organizar e participar, junto a **Secretaria de Juventude e Qualificação Profissional**, seminários, cursos, congressos, e eventos correlatos para a discussão de temas relativos a juventude que contribuam para a conscientização dos problemas relativos aos jovens na sociedade do município e fora dele.

Art. 15- *Capítulo III* –

- I- *Direito à Diversidade e à Igualdade;*
- II - *Direito ao Desporto e ao Lazer;*
- III - *Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;*
- IV - *Direito à Cultura;*
- V - *Direito ao Território e à Mobilidade;*
- VI - *Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;*
- VII - *Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;*
- VIII - *Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;*
- IX - *Direito à Saúde;*
- X - *Direito à Educação;*
- XI - *Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;*

Para finalizar ficou definido a data da próxima reunião extraordinária, para o sexto dia do mês de Julho, às nove horas, com os seguintes pontos de pauta; III conferência de Juventude e Qualificação Profissional. Nada Mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Jaqueline Quirino e por todos conselheiros.